DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU - BA

Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023 - Edição nº 462

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 298, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 29694F08ED-E7A07264D0-C4B518DC1D-FA4BE8CE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Tanhaçu;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como Guarda Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretária Municipal da Saúde, Limpeza Pública e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Scanned with CamScanner